



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.211, de 26 de abril de 1.990.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, área de terreno necessária para a extensão da Rua Votuporanga até a Rua Antonio de Barros, Distrito de Jordanésia".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto-Lei nº 3365/41.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente, a área de terreno localizada na Rua Antonio de Barros, esquina com a Rua Votuporanga, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar-SP., necessária para se proceder a extensão da Rua Votuporanga até a Rua Antonio de Barros, Distrito de Jordanésia, cujo proprietário, está abaixo descrito, bem como, limites e confrontações da mesma.

Área com 180,27 m² - de propriedade de Jaime Pinheiro.

" Mede 11,80 metros de frente para a Rua Antonio de Barros; 36,00 metros do lado esquerdo de quem da rua Antonio de Barros olha para a área, confrontando com a Viela existente; 34,10 metros do lado direito de quem da rua Antonio de Barros olha para a área, confrontando com a área remanescente do mesmo proprietário; encerrando com uma área de 180,27 metros quadrados".



Prefeitura do Município de Cajamar

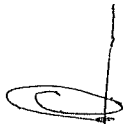
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2211/90. Fls. 02.

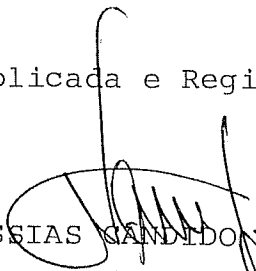
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de abril de 1.990.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício